



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE LEI Nº 77/2023

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE EMISSÃO DE RUÍDOS EXCESSIVOS DE MOTOCICLETAS E AUTOMÓVEIS ACIMA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO, QUE PERTURBEM O SOSSEGO PÚBLICO EM SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído e incluído no calendário oficial, a última semana do mês de julho, como Semana de Conscientização sobre Emissão de Ruídos Excessivos de motocicletas e automóveis acima dos limites estabelecidos pela legislação, que perturbem o sossego público em Santa Maria de Jetibá-ES.

**Art. 2º.** O objetivo é realizar ações para educação no trânsito, buscando conscientizar sobre a emissão de ruídos produzidos por motocicletas e automóveis acima dos limites estabelecidos pela legislação, além de crimes de trânsito em geral, visando a redução dos ruídos excessivos.

**Art. 3º.** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de dezembro de 2023.



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo

**ADAIR LUCHT**  
Vereador/PATRIOTA



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 77/2023, INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DE RUÍDOS EXCESSIVOS DE VEÍCULOS MOTOCICLÍSTICOS QUE PERTURBEM O SOSSEGO PÚBLICO EM SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

O projeto de lei tem por finalidade conscientizar os cidadãos por meio dessa campanha de conscientização dos condutores quanto ao barulho proveniente dos veículos automotores, que causam, inclusive, problemas à saúde.

Para isso, foi escolhida a última semana do mês de julho tendo em vista que no Brasil o Dia do Motociclista é celebrado no dia 27 de julho.

É sabido que o ruído em excesso e acima do permitido pela legislação pode influenciar negativamente a qualidade de vida das pessoas, em sua saúde física e mental e prejudicar a realização de suas atividades diárias no trabalho ou na vida pessoal.

Nestes termos, diante da importância do projeto, requeiro o apoio dos demais Nobres Edis que compõem este Poder, e desde já, requeiro o sancionamento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de dezembro de 2023.



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo

**ADAIR LUCHT**  
Vereador/PATRIOTA